

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 252/2022**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 252/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA		
Endereço: RUA VILLE DE FRIBOURG, SNº		Fone:
Bairro: CENTRO	Município: NOVA FRIBURGO - RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -----	CPF: 492.218.257-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ---
Lançamento: LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO Nº 005/2022	Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do ISSQN - Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza – dos Profissionais Autônomos de Nível Superior, previsto nos termos do Artigo 357-A Tabela XX, em conformidade com o artigo 52, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO DE ISS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO INSCRITO NO MUNICÍPIO 005/2022, do Sr JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA – Arquiteto e Urbanista – CAU/RJ nº A25706-0, Responsável Técnico pelo Projeto de uma Legalização de um prédio residencial, localizado na Rua Manoel Raimundo da Costa, 26 e 30, Lote 31, Quadra D, Loteamento Conceição, Aperibé-RJ, com área total de terreno de 235,00m² e área total de construção de 124,26 m², de propriedade de Hilda Muniz Soares Pena, Maria Rita Soares Pena Pereira e Sirlene Soares Pena, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 04/07.</p> <p>O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nos documentos apresentados pelo profissional Joaquim Rodrigues de Almeida e Maria Rita Soares Pena Pereira, fls. 02/37, através do Processo Administrativo nº 0880/2022 e conforme prevê os Artigos 562 e 563 do CTMA.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
ISSQN – Profissionais não inscrito Município		362,22
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
Total Geral		371,28
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
Aperibé, 12 de setembro de 2022		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6AD29915

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>